

**LEI N° 1.461, DE 06 DE ABRIL DE 2025.**

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CENTRALINENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CENTRALINA/M.G. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Centralina-M.G., Lídima representante do Povo, aprovou e eu, “Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha”, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, a Associação Centralinense de Radiodifusão Comunitária, instituição civil de direito privado, de caráter social, sociedade sem fins lucrativos, devidamente regularizada, com sede e foro neste Município, portadora da CNPJ nº 04.783.364/0001-46, fundada em 28/11/2001, com sede na Av. Toninho Vicente, nº 146 - Centro, em Centralina-M.G..

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Centralina-M.G., em 06 de Abril de 2025

*Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha*  
**OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS (ARAÚJO CUNHA)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**